Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1414 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 290.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento, através de transferência direta do FNDE/MEC para o Programa de Ações Articuladas. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de JULHO de 2014

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 03/07/2014
Em 2.º Turno 09/07/2014
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
Diário da C. do Sol
Em 11/07/2014
Edição 3288
Luciana Santos
ass
Luciana Silva dos Santos
Assessor Técnico
Matrícula: 4750

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0025.1.045	977	4490.52	44.000,00	
33.01-12.365.0025.1.045	978	4490.52	177.000,00	
33.01-12.361.0026.1.046	979	4490.52	69.000,00	
33.01-12.361.0026.2.104	376	3390.39		221.000,00
33.01-12.361.0026.1.033	444	4490.52		69.000,00
TOTAIS:	-	-	290.000,00	290.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 03/07/2014
Em 2.º Turno 09/07/2014
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE